



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.466 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Readapta servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora Sebastiana Fortunato Oliveira, protocolou requerimento nº (Processo 8.809/2015 e Protocolo: 88.159) em 04 de dezembro de 2015, solicitando readaptação de função;

Considerando que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora.



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sebastiana Fortunato de Oliveira, readaptada, a partir do dia 1º de junho de 2016, para a função de Auxiliar de saúde bucal, tendo em vista ter sofrido de redução da capacidade para o trabalho decorrente de Patologia CID M54. 4.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptada, percebia como ajudante de Serviços Gerais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 1º de junho de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama